



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 569/2017

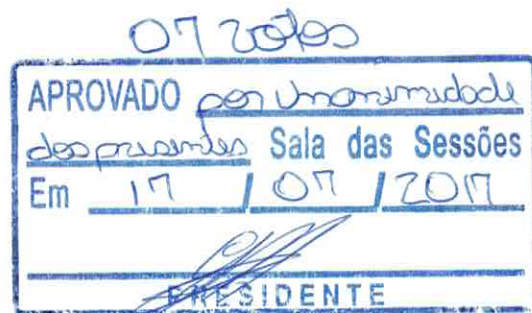
Exmo. Sr.

Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:



“No uso de minhas atribuições regimentais, indico a Vossa Excelência determinar o setor competente providenciar a colocação de placas (PROIBIDO ESTACIONAR) do lado esquerdo da Rua Nossa Senhora das Graças, depois do cruzamento, com a Rua Comendador Antônio Alves, sentido Parque de Exposições Assis Chateaubriand.”

JUSTIFICATIVA

A sinalização de trânsito é fundamental para que o cidadão possa utilizar as vias e espaços públicos com segurança, sem colocar a vida de pedestres e de outros motoristas em risco. A referida rua necessita que sejam instaladas placas, proibido estacionar, pois devido ao intenso fluxo de veículos principalmente em horários de pico o trânsito fica muito complicado. Desta forma, esta proposição visa possibilitar melhor fluidez no trânsito e maior segurança para todos os usuários da via.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2017.


Marcus Antônio Pereira Marinho

Vereador